LEI MUNICIPAL N° 3.293/2023.
De 18 de julho de 2023.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

Unidade 02 – **Departamento de Meio Ambiente**

Função, Sub função, Programa: 20.604.0100

Proj. Ativ. – 1.109 – Programa Melhores Amigos

4.4.90.52.00.00.00.00.1700.3110.0000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:

A redução das seguintes dotações orçamentárias

Órgão 03 – **Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral**

Unidade 01 – **Secretaria Municipal da Administração**

Função, Sub função, Programa: 4.122.0100

Proj. Ativ. – 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

395 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Obras e Instalações .....R$ 50.000,00

a) Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar 39510009 – .....R$ 100.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Julho de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink
Secretário da Administração e Coordenação Geral